

RESOLUÇÃO Nº 142/2019
(Publicada no Diário Oficial de 24/09/2019)

Dá nova redação à Resolução nº 121/2018, que prorrogou o prazo de fruição dos benefícios concedidos à SICBRAS - CARBETO DE SILÍCIO DO BRASIL LTDA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SICM nº 1100110010883,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, excepcionalmente, que seja lançado o valor de R\$ 284.450,48 (duzentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos) como crédito em sua escrita fiscal de forma a compensar os depósitos efetuados ao Fundo de Combate à Pobreza, no mesmo montante, em substituição à prorrogação por mais 03 (três) meses do prazo de fruição dos benefícios concedidos à SICBRAS - CARBETO DE SILÍCIO DO BRASIL LTDA., CNPJ nº 07.305.883/0001-97 e IE nº 066.476.276NO, através da Resolução nº 60/2005, retificada pela Resolução nº 091/2012 e pela Resolução nº 12/2017, mantidas as demais condições.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 23 de abril de 2019.

92ª Reunião Ordinária do Desenvolve

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Presidente